



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

Inf. Mun. Assoc./IMA-DP/IMA-DP-GJ/IMA-DP-GJ-ATJ

## **IMA - TERMO DE APOSTILAMENTO**

Campinas, 30 de maio de 2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2023**

**AO TERMO ADITIVO Nº 002/2023**

**AO CONTRATO Nº 010/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 072/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

**PROCESSO SEI IMA.2019.00000424-83**

**FINALIDADE:** Termo de Apostilamento para retificação da Cláusula de Valor Contratual.

A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, bairro Jardim do Trevo, Campinas-SP, CEP: 13030-100, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, com fulcro no art. 77, inciso VII, alínea “c” do seu Regulamento de Licitações e Contratos, resolve **APOSTILAR** o **Termo Aditivo nº 002/2023**, doc. SEI IMA nº **7950116** nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de serviços de suporte técnico, manutenção, correções e atualização legislativa, denominado SMS (Serviço de Manutenção de Software), para o sistema TOTVS Corpore RM aderentes às licenças de uso (CDU) de propriedade da IMA – Informática de Municípios Associados S/A

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA (DO VALOR CONTRATUAL)**

1.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo promover a retificação da cláusula sétima do **TERMO ADITIVO Nº 002/2023** ao **CONTRATO Nº 010/2023**, firmado junto à contratada **TOTVS S/A**, inscrita no CNPJ nº **53.113.791/0001-22**, tendo em vista a **ocorrência de erro material** no Termo Aditivo (doc. SEI IMA nº **7950116**), conforme pedido realizado pela área de Administração de Contratos constante do despacho de id. 8118370. Sendo assim, **onde se lê:**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL**

7.1. O valor global estimado para a próxima vigência contratual, sofrerá um reajuste

percentual de 1,858440%, conforme negociação entre as partes, passando de R\$ 129.845,28 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 132.258,38 (cento e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

**Leia-se:**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL**

7.1. O valor global estimado para a próxima vigência contratual, sofrerá um reajuste percentual de 1,858440%, conforme negociação entre as partes, passando de R\$ 129.845,28 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 33.063,36 (trinta e três mil sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.755,28 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quadro de valores seguir:

Lote/Item		Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Valor total mensal/item	Valor total Anual
I	1	SMS FULL TOTVS TRAD SERVIÇOS correspondentes à 12 licenças de uso CDU	12	meses	<b>R\$ 2.320,20</b>	<b>RS 27.842,40</b>
	2	SMS G. CAPITAL HUMANO TRAD SERVIÇO correspondente à 01 licença de uso CDU	12	meses	<b>R\$ 290,12</b>	<b>RS 3.481,44</b>
	3	SMS TOTVS TEC PROCESSOR correspondente à 04 núcleos de processador licenças de uso CDU	12	meses	<b>R\$ 144,96</b>	<b>RS 1.739,52</b>

<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 2.755,28</b>	<b>R\$ 33.063,36</b>
--------------------	---------------------	----------------------

## CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato não modificadas por este Termo de Apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

### *Assinam eletronicamente pela IMA*

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Adriana Alves Martins – Diretora Administrativa Financeira*



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 30/05/2023, às 14:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 30/05/2023, às 17:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8222519** e o código CRC **0CCF8B5C**.